



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às 09 horas, ocorreu no Plenário da Câmara Municipal de Uruguaiana, reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, à hora estabelecida, com a participação dos membros da comissão: Ver. Celso Duarte, Ver. Adenildo Padovan, Ver. Vagner Domingues Garcia e Ver(a). Stella Luzardo Alves. Após, invocando o nome de Deus, a Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Ver(a). Stella Luzardo Alves, na condução dos trabalhos, sendo primeiramente, recebido os seguintes Projetos de Lei: **Projeto de Lei nº. 77/2025**, que “Dispõe sobre o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal e dá outras providências”, de autoria dos Vereadores Luis Fernando Peres, Egídio de Carvalho, Joalcei Gonçalves, Paulo Kleinubing, Lilian Cuty, Manoela Couto, Vagner Garcia, Mesa Diretora e Adenildo Padovan, relatado pelo Ver. Luis Fernando Peres e exarado parecer favorável, sendo na oportunidade apreciado, votado e aprovado; **Projeto de Lei nº. 82/2025**, que “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo, relatado pela Ver(a) Stella Luzardo e exarado parecer favorável, sendo na oportunidade apreciado, votado e aprovado; ainda foram distribuídos para análise e relatoria os seguintes Projetos de Lei: **Projeto de Lei nº. 86/2025**, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação ou placas ou cartazes informativos com o nome do médico, especialidade, dias e horários de atendimento e a quantidade de vagas de consultas disponíveis na Unidade de Pronto Atendimento e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Uruguaiana, e dá outras providências”, de autoria do Ver. Luis Fernando Peres, ficando a relatoria a cargo do Ver. Celso Duarte; **Projeto de Lei nº. 87/2025**, que “Dispõe sobre a prevenção e o combate ao assédio moral



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

e sexual no âmbito da Administração Pública direta, indireta no Município de Uruguaiana/RS, e dá outras providências”, de autoria do Ver. Paulo Kleinubing, ficando a relatoria a cargo do Ver. Adenildo Padovan; **Projeto de Lei nº. 88/2025**, que “Institui a modalidade de ingresso solidário mediante doação de ração para cães e gatos em eventos realizados no Município de Uruguaiana/RS, e dá outras providências”; de autoria do Ver. Paulo Kleinubing, ficando a relatoria a cargo do Ver. Vagner Garcia; **Projeto de Lei nº. 89/2025**, que Institui o Programa “Autismo no Esporte” no Município de Uruguaiana e dá outras providências, de autoria do Ver. Paulo Kleinubing, ficando a relatoria a cargo do Ver. Celso Duarte; **Projeto de Lei nº. 90/2025**, que “Institui o Programa de Turismo Acessível no Município de Uruguaiana e dá outras providências”, de autoria do Ver. Paulo Kleinubing, ficando a relatoria a cargo do Ver. Celso Duarte; **Projeto de Resolução 02/2025**, que “Dispõe sobre a regulamentação da Verba de Apoio à Atividade Parlamentar no Gabinete do Vereador e dá outras providências”; de autoria das Vers.(a) Lilian Cuty, Márcia Fumagalli, Stella Luzardo, dos Vers. Luis Fernando Peres, Celso Duarte e Vagner Garcia, ficando a relatoria a cargo do Ver. Adenildo Padovan. Cumpridos os objetivos e nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Casa, Ver(a). Stella Luzardo Alves, invocando o nome de Deus, declarou encerrada a reunião. Para constar eu, Marcio Gindri Ancinello – Assessor Superior das Comissões, lavrei a presente ata. **Plenário da Câmara Municipal de Uruguaiana**, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.